

Art. 6º A solicitação de alteração que não implique alteração no Painel Estratégico e no Quadro de Iniciativas deverá ser encaminhada à DEPLAG, para análise e emissão de parecer técnico, dispensada a apreciação do Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. No caso de a DEPLAG emitir parecer técnico desfavorável à solicitação de alteração, a demanda será encaminhada aos membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica, para análise e definição, se for o caso.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas da Presidência nº 1.400, de 6 de outubro de 2022, e nº 1.422, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, 3ª Vice-Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar os Anexos a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

Republica-se por conter erro material na versão disponibilizada no DJe de 30 de março de 2023.

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 6.095/PR/2023

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Lidiane Elisiario Costa Silva para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Itabira, a partir de 4 de abril de 2023.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Republica-se por conter erro material na versão disponibilizada no DJe de 31 de março de 2023.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo averbação de tempo de serviço/contribuição ao Desembargador Enéias Xavier Gomes, conforme decidido no SEI 0195787-27.2023.8.13.0000.